

DECRETO 104, de 26 de Março de 2026.

Nomeia os membros do conselho gestor do fundo municipal de proteção e defesa civil – FUNMPEDEC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas em lei,

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.024, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPEDEC;

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil para gerir a aplicação dos recursos do FUNMPEDEC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPEDEC do Município de Ecoporanga/ES, que será composto por 5 (cinco) membros:

I – Presidente: Charleston Rodrigues Ferreira, técnico em meio ambiente, matrícula nº 406626, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

II – Secretário: Carlos Henrique dos Santos, trabalhador braçal, matrícula nº 400154, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

III – Tesoureiro: Elizeu Alves dos Santos, trabalhador braçal, matrícula nº 400419, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Membro: Gumercindo Cândido de Oliveira, representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Ecoporanga (SISPIMEC);



V – Membro: Gilberto Serafim Monnert, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

Art. 2º O FUNMPEDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, bem como de resposta e recuperação em áreas atingidas.

Art. 3º Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.024, de 06 de outubro de 2021, os recursos do FUNMPEDEC serão movimentados em conta corrente específica, aberta junto a instituição financeira oficial sediada no município.

Parágrafo único. Os servidores relacionados neste Decreto não serão remunerados, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 9.000, de 01 de março de 2023, e o Decreto nº 19, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal



